



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.104/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, a partir de 1º de novembro de 2017, à servidora LARIZA ANGELO GONÇALVES MARTINS, matrícula n.º 316099, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, por prazo de 30 (trinta) dias, em razão de ter cometido a infração de violação de deveres funcionais, prevista no art. 211, incisos I c/c art. 221, Parágrafo Único, inciso II, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do Relatório Final da CPD contida no feito da PAD n.º 022/2017.

II - Após a cessação da suspensão indicada no 'Item I', a servidora deverá se reapresentar imediatamente ao local de exercício de suas funções.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.105/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora CLEDNA PEREIRA MONTEIRO AZEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Setor de Capacitação de Políticas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.106/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor ARNALDO NUNES DE MORAIS NETO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Avaliação e Controle de Indicadores, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.107/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor WELINTON WILSON DA SILVA AZEVEDO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Diretor do DAT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.108/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora AMANDA GOMES BRANDÃO do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.109/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora CRISTIANA DE MEDEIROS OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.110/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

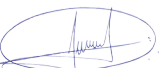
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora THOYAMA NADJA FÉLIX DE ALENCAR LIMA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Divulgação de Ações de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.111/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora FRANCISCA ISABEL BATISTA SANTOS ASSIS do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.112/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora GERALDA ALVES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.113/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora JUCILEIDE ARAÚJO DA NÓBREGA do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.114/2017 Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor PEDRO JORGE MENDES DE MENEZES do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.115/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora WANESSA KIEV SOARES FERREIRA do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.116/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor THIAGO SERPA SIMOES DE FARIAS do cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.117/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora PRISCILA RAMOS GOMES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.118/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora RAILDA DE ALMEIDA GOMES do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Unidade de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.119/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor HÍTALO VICTOR SANTOS MEDEIROS do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.120/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO do cargo em comissão de Supervisor de Área de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.


 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.121/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.122/2017

Patos-PB, em 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ANTÔNIO ASSIS DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controle de Indicadores, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.123/2017

Patos-PB, em 30 de outubro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora SAMARA BARBOSA DE FIGUEIREDO para assumir, em comissão, o cargo de Diretor Administrador Adjunto, com exercício na Escola Anaiza Luiz Calixto e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2017.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 011/2017**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OXO1983 PB	128105	21/08/2017	5185-1	15/11/2017	R\$ 156,18
OGC5260 PB	128124	26/08/2017	6041-2	15/11/2017	R\$ 156,18
OEV3862 PB	124596	28/07/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
NQE0726 PB	127772	19/08/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
QGB1273 RN	127217	06/07/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
IUM3542 SP	127703	02/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18
MNP2755 PB	126677	04/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MNF5481 PB	127940	23/08/2017	5550-0	15/11/2017	R\$ 104,12
NPZ8827 PB	127936	23/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
HXV7335 PB	127710	03/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NQI4644 PB	127481	08/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NPV8887 PE	127296	29/07/2017	7633-2	15/11/2017	R\$ 234,77
JTF0929 PA	122398	10/07/2017	5541-1	15/11/2017	R\$ 156,18
EEM8967 PB	127709	06/08/2017	5452-2	15/11/2017	R\$ 156,18
QFN8160 PB	127726	11/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18
PER9742 PB	126082	12/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
QFD1428 PB	127306	15/08/2017	7048-1	15/11/2017	R\$ 234,77
QFQ5325 PB	127428	23/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NQF8033 PB	127412	11/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18
NPU1502 PB	127393	11/08/2017	5738-0	15/11/2017	R\$ 234,77
QFC7169 PB	126229	12/08/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
MMQ9864 PB	127432	26/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
KJO0871 PB	126532	18/08/2017	5452-1	15/11/2017	R\$ 156,18
KHX0759 PB	128106	21/08/2017	5835-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MOT3998 PB	127920	14/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18
QFE7076 PB	127516	26/08/2017	5991-0	15/11/2017	R\$ 234,77

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OXO1983 PB	128104	21/08/2017	7633-2	15/11/2017	R\$ 234,77
OXO1983 PB	127779	21/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NQB3211 PB	127501	19/07/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
OXO1983 PB	126617	21/08/2017	5851-1	15/11/2017	R\$ 104,12
NQG7071 PB	125797	22/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MNH7269 PB	127396	11/08/2017	5550-0	15/11/2017	R\$ 104,12
MOQ3741 PB	128115	26/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
QFE6406 PB	127633	08/08/2017	7366-2	15/11/2017	R\$ 104,12
NPX3359 PB	125800	28/08/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
OEY1901 PB	126228	12/08/2017	5738-0	15/11/2017	R\$ 234,77
MNE4246 PB	128028	21/08/2017	7048-1	15/11/2017	R\$ 234,77
OGB0200 PB	127509	17/08/2017	7625-2	15/11/2017	R\$ 234,77
PDS8814 PB	127736	11/08/2017	5452-2	15/11/2017	R\$ 156,18
OGF3925 PB	127510	17/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MOH6837 PB	125300	09/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MOU6378 PB	127507	17/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NQF0025PB	127739	11/08/2017	5410-0	15/11/2017	R\$ 104,12
KFF8776 PB	127764	16/08/2017	5541-4	15/11/2017	R\$ 156,18
QFI9230 PB	127426	25/08/2017	7625-1	15/11/2017	R\$ 234,77
OEY3806 PB	126526	12/08/2017	5452-2	15/11/2017	R\$ 156,18
MMZ0511 PB	126612	17/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
QFQ8856 PB	127757	16/08/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
QFB8417 PB	127388	08/08/2017	5460-0	15/11/2017	R\$ 104,12
MOU5212 PB	126231	19/08/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
OEY4802 PB	127952	17/08/2017	5452-1	15/11/2017	R\$ 156,18
OFQ3622 PB	127925	17/08/2017	7625-1	15/11/2017	R\$ 234,77
QFI5224 PB	127934	17/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
PGP0938 PE	128004	12/08/2017	7633-2	15/11/2017	R\$ 234,77
NQE4085 PB	126079	09/08/2017	7048-1	15/11/2017	R\$ 234,77
MOF8645 PB	126606	11/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
NPS4328 PB	128119	26/08/2017	6041-2	15/11/2017	R\$ 156,18
NQB6935 PB	127724	11/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18
OFA0063 PB	126149	16/08/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
PGD7156 PB	127912	14/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,77
NQK2392 PB	126525	12/08/2017	7048-1	15/11/2017	R\$ 234,77
KLV6941 PB	126621	26/08/2017	5541-4	15/11/2017	R\$ 156,18
QFA8465 PB	127902	11/08/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
OGF1045 PB	124826	28/08/2017	5568-0	15/11/2017	R\$ 156,18
OGG8737 PB	128114	26/08/2017	5452-2	15/11/2017	R\$ 156,18
OXO5388 PB	127939	23/08/2017	5193-0	15/11/2017	R\$ 234,77
NPU9880 PB	128116	26/08/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
OEX0307 PB	127950	26/08/2017	5550-0	15/11/2017	R\$ 104,12
NQG0423 PB	127911	14/08/2017	7625-2	15/11/2017	R\$ 234,77
OGD1190 PB	127434	26/08/2017	7625-2	15/11/2017	R\$ 234,77
MOQ7881 PB	127732	11/08/2017	5380-0	15/11/2017	R\$ 104,12
MOS1536 PB	126232	19/08/2017	5541-3	15/11/2017	R\$ 156,18
OET8734 PB	127635	08/08/2017	7048-3	15/11/2017	R\$ 234,77
OEX2530 PB	127630	08/08/2017	7625-2	15/11/2017	R\$ 234,77
NQE6603 PB	126092	09/08/2017	6050-1	15/11/2017	R\$ 234,77
MOW5467 PB	127477	02/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,77
MMT8498 PB	127479	08/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
KQA4545 PB	128026	24/08/2017	7633-2	15/11/2017	R\$ 234,77
OEY8604 PB	126196	14/08/2017	5487-0	15/11/2017	R\$ 156,18
MOG5929 PB	127731	11/08/2017	5452-5	15/11/2017	R\$ 156,18

Total de penalidades publicadas neste edital: 80 (oitenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 31 de Outubro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
ABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QFX6337 PB	128219	05/09/2017	5568-0	15/11/2017
PEF1218 PB	128630	22/09/2017	5487-0	15/11/2017
PDO7403 PE	128629	21/09/2017	5819-1	15/11/2017
JSV2746 BA	128605	11/09/2017	5568-0	15/11/2017
MOA7242 PB	127791	28/08/2017	5487-0	15/11/2017
QGF1509 RN	128481	22/09/2017	5452-1	15/11/2017
QJG8607 RN	128884	19/09/2017	5568-0	15/11/2017
PMT1919 CE	129004	25/09/2017	5460-0	15/11/2017
QFO3174 PB	128895	19/09/2017	7633-1	15/11/2017
ORG0036 AL	124442	20/08/2017	6041-2	15/11/2017
OJH7784 MA	128272	14/09/2017	5541-1	15/11/2017
MXZ2379 RN	129052	26/09/2017	5738-0	15/11/2017
HUQ1125 RN	128755	12/09/2017	5541-1	15/11/2017
PHF5337 AM	127200	22/09/2017	5720-0	15/11/2017
MYN5671 RN	128618	18/09/2017	5479-0	15/11/2017
NNM3192 RN	127134	23/09/2017	5452-2	15/11/2017
MZD7917 RN	127532	22/09/2017	5452-5	15/11/2017
NPW3356 PB	126240	21/09/2017	5487-0	15/11/2017
OGF1567 PB	126239	21/09/2017	5487-0	15/11/2017

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OEY1233 PB	127534	28/09/2017	5380-0	15/11/2017
NQH3226 PB	128903	28/09/2017	5460-0	15/11/2017
OET9637 PB	129146	10/10/2017	7625-1	15/11/2017
OGB5510 PB	128647	10/10/2017	5487-0	15/11/2017
QFL2746 PB	128298	14/10/2017	6050-1	15/11/2017
QFV8394 PB	128778	16/10/2017	5428-4	15/11/2017
MNR7191 PB	128213	18/09/2017	6050-1	15/11/2017
NPT4212 PB	128232	21/09/2017	7048-1	15/11/2017
QFA5754 PB	128491	25/09/2017	5568-0	15/11/2017
NQE7320 PB	127338	23/09/2017	5541-1	15/11/2017
NQA8122 PB	129103	28/09/2017	6050-1	15/11/2017
DHT6729 PB	128444	23/09/2017	5487-0	15/11/2017
CRN9864 PB	128501	22/09/2017	5487-0	15/11/2017
QFO1970 PB	128286	26/09/2017	6050-1	15/11/2017
QFC4748 PB	127341	05/10/2017	5568-0	15/11/2017
NQJ7599 PB	129109	04/10/2017	7625-2	15/11/2017
OFB1722 PB	128413	05/09/2017	5452-2	15/11/2017
QFA9573 PB	129101	28/09/2017	5452-2	15/11/2017
QFA9573 PB	129102	28/09/2017	5835-0	15/11/2017
NQG5591 PB	128864	13/09/2017	5487-0	15/11/2017
MNP1566 PB	127187	19/09/2017	5568-0	15/11/2017
QFV2619 PB	127189	19/09/2017	5452-1	15/11/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 41 (quarenta e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 31 de Outubro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATO DO PREFEITO
004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando as diretrizes da Lei n.º 4.886/2017 e os despachos exarados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, DECLARA a inabilitação para assinatura de contrato por tempo determinado por excepcional interesse público entre este Município e os seguintes candidatos:

MONITOR - CAPS		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0913007	TIAGO YURE GRIGORIO ARAUJO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEMUSA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
27º	1005031	MARIA DE FATIMA DANTAS DA NOBREGA
28º	1007001	MARIA VERONICA SOARES PALMEIRA MARTINS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	1012023	VERONICA FERREIRA

TÉCNICO DE FARMÁCIA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	1013020	ISLANDIA DAS NEVES SILVA MEDEIROS

MÉDICO – PLANTONISTA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0522032	SANDRO ALEX PEREIRA ROLIM DE ARAUJO

NUTRICIONISTA – 20H		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0605020	WENDJILLA FORTUNATO DE MEDEIROS

ENFERMEIRO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0411028	KAMILLA ABRANTES DE SOUSA
4º	0403005	BRUNA MEDEIROS WANDERLEY VIEIRA DE ARAUJO

ASSISTENTE SOCIAL – 20 H - SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0304008	NATHALIA ISMAEL NOBRE DE CARVALHO

FISIOTERAPEUTA – 20 H - SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	0516024	ANALICE DE SOUZA LEAL LACERDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO (ZONA URBANA)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	0208016	SURAMA ROBERTHA LUCENA AZEVEDO
5º	0207038	MICELINE BATISTA DE ARAUJO
6º	0207017	MARIA ARLENE ARAUJO DA SILVA MEDEIROS
9º	0205013	ANA KARINNE ARAUJO DA NOBREGA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO (ZONA RURAL)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0208037	MARIA DA GUIA CRUZ DE SOUZA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO (ZONA URBANA)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0210016	ZENAIDE RAMOS DE SOUZA BARRETO
5º	0209011	ANA PAULA DA SILVA PAULO
6º	0209008	ALBANICE DOS SANTOS SOUZA
11º	0209034	LEONARDA KATHERINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
16º	0209013	DANIELE BULCAO DOS SANTOS NOBREGA

PROFESSOR DE HISTORIA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	0211016	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE

(PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)

ODONTOLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0214009	MARIA DE FÁTIMA KEDMA PEREIRA DE SOUSA

ENFERMEIRO – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0214006	SAYONARA LEITE DOS SANTOS
3º	0213037	ADALBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS
5º	0213040	ENEDINE CRISTINE GOMES FERNANDES

MONITOR DO CAPS – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0901004	SAULO DE ARAÚJO BARBOSA

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – SUAS – SEDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0901012	CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ

Patos (PB), 30 de outubro de 2017.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATO DO PREFEITO
005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando as diretrizes da Lei n.º 4.886/2017 e os despachos exarados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, DECLARA a desistência tácita dos seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados pelos Editais n.ºs. 001/2017 e 002/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0103023	RAFAEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 08		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0107019	MAGNO FERNANDES DIAS

MONITOR - CAPS		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	0912017	ROMULO TORRES VIEIRA
13º	0907017	GERALDO BASILIO GONCALVES JUNIOR

TECNICO DE ENFERMAGEM - SEMUSA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	1002028	JOAO BATISTA DE LIMA
9º	0919012	FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS
10º	1010001	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO
12º	1005017	MARIA BETANIA BEZERRA
14º	1010012	SYLMA PEDRYNA DE SOUZA MENESES
29º	1010010	SUELI MOREIRA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1012014	MONICA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA
4º	1011021	EDENILDA ELIAS BULCAO GUEDES
7º	1012005	MARIA DE FATIMA DANTAS
17º	1011027	GESSICA SIRDELANE FEITOSA CRUZ

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º	0914010	LAVINNY DO NASCIMENTO MEDEIROS
9º	0913037	CARLA CRISTINA DE JESUS DANIEL HENRIQUES

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1015006	DIEGO JOSE LEITE CORREIA
2º	1015012	LEONARDO DACOSTA SOARES

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1020016	FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES
6º	1020026	JACQUES ALVES DA SILVA

MEDICO – ENDOSCOPISTA/GASTROENTEROLOGISTA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0520022	MIGUEL NEVES DA SILVA NETO

MEDICO – CLÍNICO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0521003	MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO
2º	0521004	MICAELA GOIS DIAS

MEDICO – PLANTONISTA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0522010	JOYCE CAROLLE BEZERRA CAVALCANTE
5º	0522024	PAULO MARCELO FERNANDES RANGEL
8º	0522014	LEONARDO OLIVEIRA LIMA FILHO

FONOAUDIÓLOGO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0519028	EMANUELLE SINTYA SANTOS SANTANA DO NASCIMENTO

ENFERMEIRO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0311025	ALINE LAIAMARA QUEIROGA ROSA DE BRITO
5º	0503006	MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA
9º	0413010	LILIAN LOUZADA MACEDO

ASSISTENTE SOCIAL – 30 H – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0215007	FERNANDA DE SOUSA DUARTE

FARMACEUTICO – 40 H		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0510021	GESIANE RAMALHO DA MOTA
3º	0510026	IZABEL LARISSA DA SILVA RIBEIRO

ODONTOLOGO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0609007	LARISSA LIMA LEONCIO
7º	0606031	DEBORAH YARA SARMENTO DE ABRANTES PEREIRA

CUIDADOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12º	1107009	ANA SANTANA DA SILVA LOPES MEDEIROS
17º	1108030	GEOVANIA MEDEIROS
18º	1113021	TARCIO DE ANDRADE ARAUJO
27º	1107035	DAVID JAIR NOBREGA GOMES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO (ZONA URBANA)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0208015	SUENYA DO NASCIMENTO COSTA
24º	0207001	JANDILEIDE DE OLIVEIRA
25º	0206020	EMMILY CAROLINE VIRGINIO DE MACEDO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0210029	FRANCISCO PERGENTINO DE ARAUJO
3º	0210031	FRANCISCO VILAR DE ARAUJO SEGUNDO NETO

PROFESSOR DE HISTORIA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	0212006	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
7º	0211037	KALEO MARIZ RODRIGUES SILVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLES A		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0212012	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO
2º	0212014	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ARAUJO

PROFESSOR DE MATEMATICA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0213036	TONI CESAR MARINHO
2º	0213027	KALINE ARAUJO DA SILVA
3º	0213035	RODOLFO MOREIRA CABRAL

PEDAGOGO - SEMUDES - SEDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0802004	RICARDO MAYER

EDUCADOR SOCIAL – SEMUDES - CREAS		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1105027	PABLO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA

CUIDADOR SOCIAL- SEMUDES - CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	1106022	MARIA DO SOCORRO CABRAL RODRIGUES

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL- SEMUDES - CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1105036	ANA BEATRIZ CANDIDO VIEIRA

(PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)

ODONTOLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0214009	MARIA DE FÁTIMA KEDMA PEREIRA DE SOUSA

ENFERMEIRO – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0213037	ADALBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS

MONITOR DO CAPS – SECRETARIA DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0901004	SAULO DE ARAÚJO BARBOSA

Ficam cientificados os respectivos Secretários das pastas envolvidas para informar à Secretaria de Administração a necessidade de nova convocação de candidatos aprovados no cadastro de reserva e, neste caso, com a adoção das providências pertinentes para expedição de edital e contratação.

Patos (PB), 30 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital nº 002/2017 – DAT

Patos/PB, 30 de outubro de 2017

Pelo presente edital, nos termos do art. 174, V da Lei Complementar Municipal nº 004/2017– Código Tributário do Município de Patos/PB, fica COMUNICADO a pessoa jurídica CONSTRAL Construtora e Consultoria Santo Antônio Ltda, CNPJ nº 10.758902/0001-45, que foram lançados na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal os débitos provenientes dos contratos administrativos nºs 19/2010 e 16/2010 celebrados com a SUPLAN/PB, de maneira que fica NOTIFICADA para no prazo de 30(trinta) dias apresentar impugnação aos lançamentos ou efetuar o pagamento do respectivo tributo, conforme estabelece o art. 190 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário do Município de Patos/PB.

Cláudia Dias Timóteo
Agente fiscal da Fazenda Municipal
Mat. nº 8.193

Processo Administrativo nº 7.891/2017
Autoridade Julgadora: Prefeito Constitucional
Requerente: Antônio de Araújo Amorim
Assunto: Impugnação de ITBI
Decisão: Recurso Administrativo Julgado Improcedente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB